

VIBRACON ENGENHARIA LTDA.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Elaboração

---

Diretoria

Coordenação de Compliance

## **Mensagem da Direção**

*Foi o contexto corporativo que ressaltou a importância dos preceitos voltados à prevenção e combate dos atos de corrupção e fraude no mercado empresarial, dessa forma surgiu o planejamento para implementação do Programa de Integridade da VIBRACON.*

*Criado com o propósito de estimular a adoção dos princípios básicos de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, o Programa de Integridade VIBRACON visa a inserção das melhores práticas de governança corporativa no desempenho das atividades e dos negócios da empresa.*

*Com isso pretendemos dar cumprimento aos ditames da Lei das Estatais e da Lei Anticorrupção, propiciando o aprimoramento da governança corporativa na Companhia.*

*Acreditamos que a implementação de um Programa de Integridade e Compliance, de forma efetiva, é um agente positivo para a transformação da sociedade.*

*Assim, apresentamos nosso Programa de Integridade.*

*Belo Horizonte 03 de Outubro 2024*

## APRESENTAÇÃO

A VIBRACON, alinhada às diretrizes da legis, busca continuamente a excelência em suas atividades e a promoção de ambiente corporativo íntegro, ético e transparente de acordo com os aspectos legais.

Para tanto, tem desenvolvido ações para inserção de melhores práticas de Compliance no desempenho de suas atividades e na condução de seus negócios, adotando medidas contínuas de prevenção, detecção e correção de possíveis atos de fraude e corrupção.

Nesse contexto corporativo que destaca a importância da prevenção e do combate de atos de corrupção e fraude no mercado empresarial, apresentamos nosso Programa de Integridade, que é destinado à sociedade, aos nossos empregados, diretores, clientes, fornecedores, empresas prestadoras de serviços, parceiros e demais partes interessadas.

Salientamos que o combate à fraude e à corrupção depende do esforço conjunto e contínuo de todos.

## SUMÁRIO

---

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	5
1.2. PROPÓSITO DA VIBRACON.....	5
1.3. PROPÓSITO DA VIBRACON.....	5
1.4. LEGISLAÇÕES ANTICORRUPÇÃO E COMPROMISSOS .....	6
2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	7
2.1 CONCEITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	7
2.2 FINALIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	7
2.3 PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	8
2.4 RESPONSABILIDADES E MONITORAMENTO DO PROGRAMA.....	9
2.5. CÓDIGO DE ÉTICA E REGULAMENTO INTERNO .....	9
2.6. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DISCIPLINA FUNCIONAL).....	10
2.7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....	10
2.7.1. CANAL DE OUVIDORIA E DENUNCIA .....	10
2.8. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E DE CORRUPÇÃO.....	11
2.9. CONTROLES INTERNOS.....	11
2.10. TREINAMENTO.....	12
2.11. NORMAS E INSTRUÇÕES.....	12
2.12. REFERÊNCIAS.....	12
2.13. ANEXOS.....	13

## **1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

Com início das atividades no ano 2000, a VIBRACON é amplamente reconhecida por sua capacidade técnica, sendo especializado em diagnóstico para ativos industriais e referência em elementos finitos e análise de vibração.

A VIBRACON ENGENHARIA, desenvolve soluções multidisciplinares para avaliações de instalações, equipamentos e sistemas, atuando também em todas as etapas de um projeto, abrangendo concepção, dimensionamento e detalhamento.

No desenvolvimento dos serviços são utilizados tanto recursos de instrumentação para coletas em campo quanto ferramentas numéricas, para subsídio dos estudos de avaliação do ativo.

A VIBRACON é composta por colaboradores qualificados e experientes, capazes de atuar em todo o projeto, desde a etapa de concepção, passando pelo desenvolvimento do projeto básico, até a etapa de detalhamento, não deixando de lado sua origem de pautar seus serviços na qualidade dos desenvolvimentos e uso de recursos adequados às necessidades de seus clientes.

Nossa proposta é trabalhar em parceria com os nossos clientes, propondo soluções, desenvolvendo projetos e realizando análises com alta tecnologia agregada.

### **1.2. PROPÓSITO DA VIBRACON**

A VIBRACON é uma empresa prestadora de serviços de engenharia multidisciplinar para indústrias que tem necessidades de expansão e gestão dos seus ativos, através de consultorias, projetos e serviços, por meio da pesquisa e desenvolvimento, gerando soluções para segurança, previsibilidade e eficiência na operação dos nossos clientes.

### **1.3. PROPÓSITO DA VIBRACON**

- Elevada qualificação técnica e científica;
- Ética e transparência nos processos;
- Inovação constante;
- Pessoas colaborativas;
- Comprometimento com o resultado;

#### 1.4. LEGISLAÇÕES ANTICORRUPÇÃO E COMPROMISSOS

No desenvolvimento de todas as suas atividades, a empresa está sujeita às leis nacionais e internacionais a seguir, que visam o combate à corrupção e outros ilícitos, entre outras:

- Lei Federal nº 12.846, de 1º .08.2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Decreto Federal nº 8.420, de 18.03.2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção e dispõe sobre o Programa de Integridade;
- Lei Federal nº 9.613, de 03.03.1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Lei Federal nº 12.683, de 09.07.2012, que alterou a Lei nº 9.613, de 03.03.1988, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de “lavagem” de dinheiro;
- Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Penal Brasileiro), onde encontram-se tipificados, nos artigos 317 e 333, os crimes de corrupção passiva e ativa;
- Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992 (Lei da Improbidade), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;
- Lei Federal nº 13.303/2016, de 30.06. 2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei Distrito Federal 6.112/2018 – Programa de integridade e Compliance;
- Lei Estadual – Rio de Janeiro Nº 7753/2017 - Instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro. *Foreign Corrupt Practices Act 1977* (FCPA), lei federal dos Estados Unidos da América (EUA) de combate à corrupção;
- Lei Sarbanes-Oxley (SOX), de 30.07.2002, lei federal dos Estados Unidos da América (EUA), que estabelece regras para governança corporativa relativas a divulgação e emissão de relatórios financeiros.

## 2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

### 2.1 CONCEITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

De acordo com o art. 41 do Decreto nº 8.420, de 18.03.2015:

Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, compliance, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade

O Programa de Integridade da VIBRACON tem como foco específico medidas anticorrupção adotadas para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à empresa, que envolvam, por exemplo, a ocorrência de suborno, propina, conflito de interesses, fraudes em processos de licitação, e pagamentos, entre outros.

### 2.2 FINALIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A gestão da integridade é componente fundamental da boa prática de gestão, atribuindo confiabilidade e conformidade às atividades desenvolvidas na empresa, com a finalidade de dar visibilidade ao tema e às medidas propostas para promovê-lo.

O Programa permite a utilização de vários instrumentos de gestão e controle, que passam a ser vistos em conjunto, possibilitando abordagem e utilização sistêmica interdependente, com o objetivo de reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção, por meio da gestão integrada e do aperfeiçoamento de ações e controles da nossa estrutura de gestão.

Além disso, é instrumento de apoio ao gestor, auxiliando na tomada de decisões com maior segurança, visando afastar conflitos de interesses e ameaças à integridade da empresa, melhorando a conformidade das deliberações.

Com enfoque preventivo e detectivo, visa à diminuição dos riscos de corrupção na organização e, em caso de eventual desvio ou quebra de integridade, o Programa atua de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

A existência e efetividade do Programa de Integridade também podem ser reconhecidas como fatores atenuantes de severas sanções com as quais a empresa teria que arcar, na hipótese de responsabilização pela prática de atos lesivos, conforme prevê o art. 7º, VIII, da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

### 2.3 PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Um Programa de Integridade auxilia a empresa a se manter isenta de atitudes não “compliant”, atuando de forma a neutralizar os 3 (três) elementos que podem levar a uma má conduta.

Os pilares do programa de integridade, são:



## 2.4 RESPONSABILIDADES E MONITORAMENTO DO PROGRAMA

O Programa de Integridade é coordenado pelo Diretor Presidente, monitorado pelo Departamento Jurídico externo da VIBRACON.

Para realização do monitoramento contínuo do Programa, será realizada constante avaliação das ações e medidas adotadas, buscando identificar novos riscos, áreas ou processos em que possa ocorrer quebra de integridade, bem como redefinição de priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas ações mitigadoras.

Consta no Anexo I deste documento os Termos de Compromisso - Compliance juntamente com o de Autoridade e Independência do Gestor de Compliance.

## 2.5. CÓDIGO DE ÉTICA E REGULAMENTO INTERNO

Criado em 2024, o código será revisado periodicamente, e incorpora os valores da VIBRACON, e apresenta o conjunto de condutas referentes aos temas de integridade, conformidade, transparência, respeito e relacionamento com os diversos segmentos do meio em que a empresa atua.

É o instrumento orientador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome da empresa e suas participações societárias, estabelecendo parâmetros de conduta para empregados, membros da diretoria, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e contratados.

É amplamente divulgado entre empregados, colaboradores, diretores e conselheiros, além de ser prescrito no manual entregue a todos os fornecedores da VIBRACON.

Destaca-se que o descumprimento dos princípios e compromissos expressos no Código de Ética sujeita o indivíduo às penalidades previstas em norma de disciplina funcional.

O Código de Ética está disponível no Anexo II deste documento e a todas as partes interessadas junto ao Departamento Jurídico da empresa.

Algumas dúvidas frequentes sobre dilemas éticos em condutas cotidianas podem ainda ser consultadas através do contato com a equipe jurídica que monitora o programa de integridade.

## 2.6. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DISCIPLINA FUNCIONAL)

Em caso de violação de regras internas, desvio de conduta, fraude ou corrupção, a VIBRACON possui normas que definem critérios para aplicação de medidas disciplinares (advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho) e instauração de procedimento administrativo sumário, quando cabível.

## 2.7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Com o objetivo de receber opiniões, críticas, reclamações, denúncias e consultas, a VIBRACON disponibiliza canais de comunicação que, além de contribuir para o combate a fraudes e corrupção, também ampliam o relacionamento da organização com as partes interessadas.

A empresa incentiva empregados e demais partes interessadas a registrar qualquer situação que indique violação de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outras condutas impróprias.

Contato com a área de Compliance: [vibracon@vibracon.com.br](mailto:vibracon@vibracon.com.br).

### 2.7.1. CANAL DE OUVIDORIA E DENUNCIA

Com o objetivo de aprimorar o processo de Governança e de Integridade Corporativa, a VIBRACON disponibiliza um Canal de Denúncias independente que permite que denúncias sejam encaminhadas:

**Telefone:** (31) 3335-9932

**Site:** [www.vibracon.com.br/ouvidoria](http://www.vibracon.com.br/ouvidoria)

**E-mail:** [ouvidoria@vibracon.com.br](mailto:ouvidoria@vibracon.com.br)

Todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa, o que garante o anonimato, confidencialidade e a proteção do manifestante.

A VIBRACON incentiva a realização de denúncias, por meio do canal, que apresentem fatos, dados ou situações que representem fraudes, corrupção, descumprimento de leis, normas ou do Código de Conduta e demais ilícitos ou irregularidades que envolvam finanças, auditoria ou contabilidade.

A Ouvidoria da VIBRACON também recebe reclamações pessoalmente na Rua Padre Eustáquio – 2266 – Sala 201 – Belo Horizonte / MG, ou por meio de correspondência enviada a esse endereço.

## 2.8. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E DE CORRUPÇÃO

O gerenciamento de riscos é realizado no âmbito corporativo e desdobrado junto aos fornecedores.

Os principais riscos corporativos foram identificados a partir dos referenciais estratégicos e dos ambientes interno e externo, inclusos no ciclo do planejamento estratégico.

Foram avaliados os possíveis impactos nas perspectivas financeira, operacional e de imagem. O perfil de riscos corporativos está estruturado entre riscos estratégicos, operacionais, de divulgação e de compliance, considerando, para essa segmentação, o contexto de cada evento. O mapeamento de riscos está apresentado no Anexo III deste documento.

A Auditoria Interna é responsável pelo monitoramento e avaliação da eficácia do sistema de gerenciamento do risco da organização.

## 2.9. CONTROLES INTERNOS

A empresa desenvolve atividades voltadas à manutenção do ambiente de controles internos e ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios vigentes.

Nesse sentido foram implementados os seguintes procedimentos para a realização do controle das atividades relacionadas aos seguintes processos que integram o programa de compliance:

PC - PO-CC-001	Processo Comercial.
PC - PO-CM-001	Processos Comercial - Ações de Marketing, Comunicação interna e externa.
PC - PO-FI-001	Processo de Operações Financeiras.
PC - PO-GC-001	Processo Operação – Gestão dos Contratos.
PC - PO-JU-001	Processos do setor Jurídico.
PC - PO-RH-001	Processos do setor de Recursos Humanos.
PC - PO-SU-001	Processo Suprimentos.

Estes procedimentos operacionais são apresentados no Anexo IV deste documentos.

## 2.10. TREINAMENTO

Visando fortalecer os valores da empresa, a ética, a integridade, a transparência, a cultura de gestão de riscos e de controle de conformidade, desenvolvemos treinamentos, relacionados à prevenção e ao combate à fraude e à corrupção, disponibilizados a todos os empregados e aos administradores.

Os treinamentos são desenvolvidos com base nas avaliações de riscos de fraude e corrupção, com objetivo de atingir as áreas e processos de negócios mais vulneráveis.

## 2.11. NORMAS E INSTRUÇÕES

A VIBRACON possui normas e instruções que balizam a atuação das áreas e de seus empregados, são elas:

- Código de Ética e Regulamento Interno – Anexo II;
- Mapeamento de Riscos – Anexo III;
- Procedimentos Operacionais – Anexo IV;
- Cartilha de Compliance – VIBRACON – Anexo V;
- Quadro de medidas disciplinares – Anexo VI;
- Declaração de conformidade para pessoa física – Anexo VII;
- Declaração de conformidade para pessoa jurídica – Anexo VIII.

## 2.12. REFERÊNCIAS

[www.vibracon.com.br](http://www.vibracon.com.br)

Aprovação

---

Aprovado pelo Diretor Geral

Publicação

---

PIT - Revisão: 0

### 2.13. ANEXOS

- Anexo I – Termos de Compromisso – Compliance  
Autoridade e Independência - Gestor de Compliance
- Anexo II - Código de Ética e Regulamento Interno
- Anexo III - Identificação dos Riscos de Compliance
- Anexo IV – Procedimentos Operacionais de Compliance
- Anexo V - Cartilha de Compliance – VIBRACON
- Anexo VI - Quadro de medidas disciplinares
- Anexo VII - Declaração de conformidade para pessoa física
- Anexo VIII - Declaração de conformidade para pessoa jurídica